

**PROJETO DE LEI N° 2811.09, DE 11 DE MAIO DE 2023.**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 10.000,00(dez mil reais), assim classificado:

**09 – SECRETARIA DE SAÚDE:**

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

10.301.0020.2080 – PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES;	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Perman.(921) ..	R\$ 10.000,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>T O T A L.....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art.2º** - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso o Excesso da Arrecadação 2023 – Fundo Estadual da Saúde P/Ações de Enfrentamento Arboviroses:

.....	R\$ 10.000,00
<b>SUB TOTAL .....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>T O T A L .....</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 11 de maio de 2023.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2802.09/2023.  
Ao Projeto de Lei N° 2811.09/2023.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria de Saúde.

A finalidade do procedimento é de inserir no Orçamento Municipal vigente recurso do excesso da arrecadação 2023, recebido do Fundo Estadual de Saúde para ser aplicado no tratamento às "Arboviroses" (doenças causadas por vírus transmitidos, principalmente, por mosquitos).

A Secretaria Estadual de Saúde RS publicou em 2021 a Portaria SES N° 341/2021 (alterada pela Portaria SES N° 476/202), que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Estadual (ESPIE), em decorrência da confirmação da nova circulação do vírus da febre amarela, do aumento considerável de casos notificados e de óbitos de dengue e da circulação simultânea de mais de uma arbovirose (Febre Amarela, Dengue, Zika e Chikungunya) no Estado do Rio Grande do Sul.

Neste cenário a **Divisão da Atenção Primária à Saúde** tem executado diversas ações buscando apoiar as ações municipais de prevenção e promoção de saúde relacionadas às "Arboviroses". Entre as ações está o repasse de recursos para seu enfrentamento, que é o caso do valor recebido do Estado e que pretendemos inserir no orçamento municipal, pelo presente Projeto de Lei.

Considerando o acima exposto, e certos de contarmos com o costumeiro apoio dessa Casa Legislativa, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias, para o qual solicitamos sua análise e aprovação.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal